



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 308, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos assinar licença para exploração mineral, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos autorizado a assinar licença para exploração mineral.

Art. 2º Fica revogado o Decreto de 24 de junho de 2009, que autoriza o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação autorizado a assinar licença para exploração mineral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas